

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 053/2023 - SEPLAG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E SOBRAL CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2000031069593 e do CPF de n° 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, **RESOLVE** apostilar o **Contrato n° 053/2023 – SEPLAG**, vinculado à Inexigibilidade de Licitação IN23006 - SEPLAG, firmado com **SOBRAL CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 06.601.827/0001-37, tendo em vista a atualização do endereço do Contratado, nos termos a seguir dispostos:

Endereço anterior: Rua Domingos Olímpio, 190, Centro – Sobral/CE, CEP: 62.011-140.

Endereço atualizado: Rua Avenida Monsenhor José Aloísio Pinto, 300, Dom Expedito – Sobral/CE – CEP: 62.050-255.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Sobral/CE, data da assinatura digital.

Márcio Diego Aguiar Guimarães
Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão